



**PROCESSO** : 0009893-42.2022.6.02.8000  
**INTERESSADO** : Secretaria de Administração  
**ASSUNTO** : Contratação direta por dispensa de licitação

### Decisão nº 4254 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento visando à obtenção de autorização para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão de emergência. Objetiva-se a celebração de contrato para confecção de material gráfico - cartazes e folders - teste de integridade, projeto piloto com biometria - para as Eleições Gerais de 2022, de acordo com especificações técnicas e condições constantes do termo de referência 1162676 e anexos 1162677, 1162678, 1162679, 1162680 e 1162681, com arrimo no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, totalizando a avença o montante de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

O pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1530/2022 (1163322), aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, reconhecendo a essencialidade dos serviços e urgência da contratação, desde que resolvida a pendência relacionada à vantajosidade do negócio pela Administração ou que essa questão seja superada frente a peculiar situação trazida, pela Presidência deste Regional.

**ACOLHO** a recomendação do Senhor Diretor-Geral, insere no evento nº 1163519, e **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento da dispensa de licitação por emergência, pois a a verificação da vantajosidade da contratação restou prejudicada.

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação (art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993) da empresa T K FERREIRA DA SILVA GRÁFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.720/0001-07, para fins de confecção de material gráfico - cartazes e folders - teste de integridade, projeto piloto com biometria - para as Eleições Gerais de 2022, de acordo com especificações técnicas e condições constantes do termo de referência 1162676 e anexos 1162677, 1162678, 1162679, 1162680 e 1162681, com arrimo no art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, totalizando a avença o montante de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG, quanto ao registro pela opção do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Dispensa de Licitação.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1163579** e o código CRC **AC87DCB7**.